

ei nº 3513 12022

1º de Folhas 01

fotal de Folhas 07

Responsável

LEI Nº 3.513 DE 1° DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - Rua Antônio Edmundo Fernandes Pôrto.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto:
- Art. 2° Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado
 - Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 1° de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL Lei nº 3.513 1 2022	-
Nº de Folhas 02 Total de Folhas 0.7	_
Ch.	-
Resnonsável	

ATO DE SANÇÃO Nº 1.613/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que "Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto". Tombada sob nº 3.513, de 1° de abril de 2022, publiquese, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1° de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO



SAWARA WUNICIPAL
Lei nº 3.513 1 2022
№ de Folhas 03
Total de Folhas 07
Total de Folhas_V
(4)

Responsavel

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 021/2022 - REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.

Art. 2° Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3° Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ

Presidente

MANOEL/ANTONIO COELHO NETO

Wise-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA

3º Vice-Presidente

RODRIGÓ TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO

1º Secretario

GATURIANO PIRES DA SILVA

3º Secretário

cas



Votação: Data: ≼ੰਪ

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA APROVADO

Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE LEI Nº 021/2022 - 08/03/2022 Autor: César Durando

AEROLANDE AMOS Assinado de forma digital por AEROLANDE AMOS DA CRUZ-65649150478 Dados: 2022.04.01 11:19:21 -03:00*

Data:<u>⊸</u>º Ementa: Denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.

Votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A via pública conhecida como Rua 38 (CEP 56332-125) com início na Av. Caravelas Joaquim Francisco de Araújo, no bairro Henrique Leite e término na Av. Djalma Freire de Sá, no Loteamento Giovana, passa a ter a seguinte denominação - Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto.

Art. 2º Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

CAMAKA MUNICIPAL
Lei nº 3513 12022
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 07
<u> </u>
Responsável

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem, a uma pessoa que foi exemplo como de bom pai, esposo, companheiro e amigo. Assim foi Antônio Edmundo Fernandes Porto, nasceu no Sítio Pitombeira, município de Salgueiro-PE, no dia 24/11/1947.

Muito conhecido pelo apelido de "Antônio Pitombeira" foi casado com Maria das Graças de Goes Porto, também de Salgueio, com quem teve dois filhos. Mudou-se para a cidade de Petrolina em 1984, onde sempre morou na rua do Juazeiro, bairro Areia Branca.

Aqui foi comerciante, por muito tempo, dono de bar e restaurante, o "Pitombeira Bar". Além da Areia Branca, o seu estabelecimento passou por diversos bairros da cidade e também em diversos festejos da região como Jecana, Vaquejada e São João.

Em meados dos anos 2000 desisitiu do ramo de bar e restaurante, iniciando em uma atividade no ramo da metalurgica, fabricando "reboques" numa pequena oficina em sua residência.

Antonio Pitombeira era apaixonado por Petrolina, mas, amava mesmo o Rio São Francisco. Sua maior diversão era ir pescar, toda sexta-feira, na catinguinha.

Antonio Pitombeira tinha sangue salgueirense, mas, coração petrolinense. Aqui fez amigos, viu sua família crescer, gerou empregos, contribuiu com o crescimento de Petrolina.



CAMARA MUNICIPA Lei nº 3.513 12022 Nº de Folhas 05 Total de Folhas 07

Responsave

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA Casa Vereador Plínio Amorim

Em 21/04/2021, Antonio Pitombeira faleceu na UPA de Petrolina, devido à complicações causadas por Covid-19. Deixou a esposa, dois filhos e dois netos.

Sala das Sessões, 08 de março de 2022.

CÉSAR DURANDO Vereador - União Brasil

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

AMARA MUNICIFA.
Lei nº 3.513 1 2022

№ de Folhas 06

Total de Folhas 07

Responsávol

PROJETO DE LEI 021/2022 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 38 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE -

RUA ANTÔNIO EDMUNDO FERNANDES PORTO.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública, a rua 38 no bairro Henrique Leite - **Rua Antônio Edmundo Fernandes Porto**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 021/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA, A RUA 38 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE

- RUA ANTÔNIO EDMUNDO FERNANDES PORTO.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

-AWARA WUNICIPAL Leine 3-513/2022

№ de Folhas. Total de Folhas

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar uma homenagem denominando via pública com alcunha do senhor Antônio Edmundo Fernandes Porto, uma pessoa que foi exemplo como pai, esposo e amigo. Foi comerciante, dono de bar e restaurante contribuindo com o desenvolvimento de Petrolina.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.

EL DE AMORIM – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO